



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 20220110.14 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO - LOTE 01



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

PROPRIEDADE: IMÓVEL URBANO (TÉRRENO)

LOCAL: TRAVESSA XAXANDRE, LOTE 01, LOTEAMENTO DE TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ NA SEDE MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

LARGURA DO LOTE: 8,50 m

COMPRIMENTO DO LOTE: 34,19 m

ÁREA DO LOTE: 290,61 m²

PERÍMETRO DO LOTE: 85,38 m

OBJETO:

Laudo de avaliação de um Imóvel Urbano, pertencente a Prefeitura Municipal de Coreaú, com área de 260,61 m², sendo o **LOTE 01** localizado no Loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, com sua testada para a travessa Xaxandre, no Centro na Sede no Município de Coreaú - Ce. Em anexo a esse laudo de avaliação planta de Loteamento de terreno da prefeitura Municipal de Coreaú.

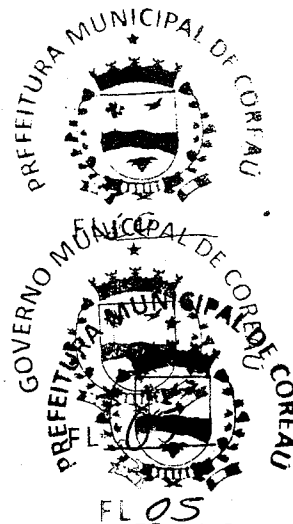
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O imóvel está localizado no centro comercial da Cidade próximo do Mercado Central, Prefeitura Municipal de Coreaú, Agência do INSS, Agência dos Correios, Fórum, Banco do Bradesco, Banco do Brasil, escritórios, lojas, Mercarias e outros.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

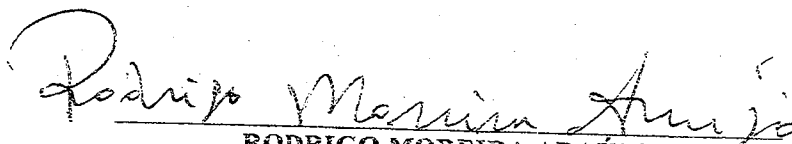
- O imóvel possui forma de um retângulo.
- O imóvel possui topografia Plana, sem declive ou alicive.
- O imóvel possui passando em sua testada rede de água e energia.



CONCLUSÃO:

Assim sendo, após a devida análise foi possível constatar que o aludido imóvel pode ser avaliado venalmente pela quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Coreaú/ CE, 02 de junho de 2022.



RODRIGO MOREIRA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

Mat. 1711

CPF n.º 916.092.753-49



EDIO MENEZES DE SAMPAIO

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

Mat. 8698

CPF n.º 619.957.031-68



ALDENOR CARNEIRO FILHO

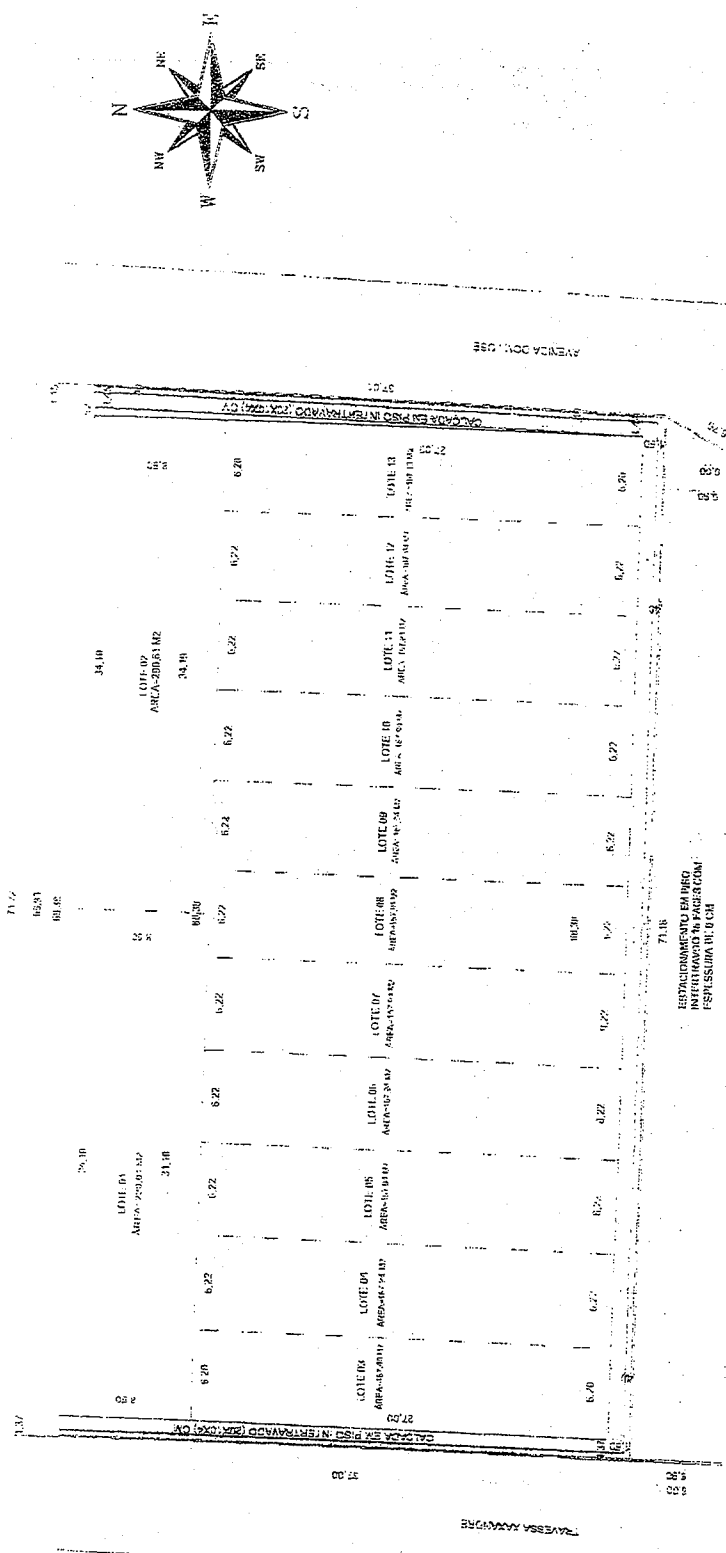
Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

Mat. 9754

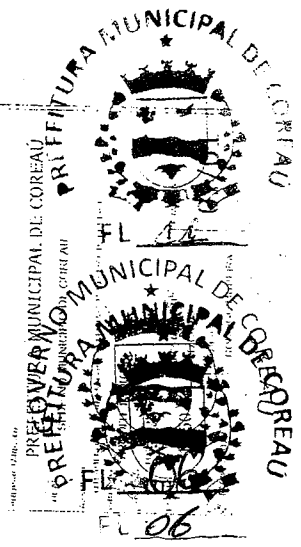
CPF n.º 224.518.702-49



LOTAMENTO DE TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÍAU



Requisito nº 1.669/99
 Processo nº 1.669/99
 C.M. Nº 001.11.0



RESTAURAMENTO EM PREGO
 REFORÇAMENTO DE PAREDES COM
 REPSISURBITO C/1

AV. ANTONIO CONSELHEIRO DE ALMEIDA

PROFESSORA 1

BRUNO

Handwritten mark or signature.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 20220110.14 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO - LOTE 02



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

PROPRIEDADE: IMÓVEL URBANO (TÉRRENO)

LOCAL: AVENIDA DOM JOSÉ, LOTE 02, LOTEAMENTO DE TERRENO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ NA SEDE MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

LARGURA DO LOTE: 8,50 m

COMPRIMENTO DO LOTE: 34,19 m

ÁREA DO LOTE: 290,61 m²

PERÍMETRO DO LOTE: 85,38 m

OBJETO:

Laudo de avaliação de um Imóvel Urbano, pertencente a Prefeitura Municipal de Coreaú, com área de 260,61 m², sendo o **LOTE 02** localizado no Loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú, com sua testada para a Avenida Dom José, no Centro na Sede do Município de Coreaú - Ce. Em anexo a esse laudo de avaliação planta de Loteamento de terreno da Prefeitura Municipal de Coreaú.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O imóvel está localizado no centro comercial da Cidade próximo do Mercado Central, Prefeitura Municipal de Coreaú, Agência do INSS, Agência dos Correios, Fórum, Banco do Bradesco, Banco do Brasil, escritórios, lojas, Mercarias e outros.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



FL 13



FL 08

- O imóvel possui forma de um retângulo.
- O imóvel possui topografia Plana, sem declive ou aclave.
- O imóvel possui passando em sua testada rede de água e energia.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, após a devida análise foi possível constatar que o aludido imóvel, pode ser avaliado venalmente pela quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Coreaú - CE 02 de Junho de 2022.

Rodrigo Moreira Araújo

RODRIGO MOREIRA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Mat. 1711

CPF n.º 916.092.753-49



Ezio Menezes de Sampaio

EBIO MENEZES DE SAMPAIO

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Mat. 8698

CPF n.º 619.957.031-68

Aldenor Carneiro Filho

ALDENOR CARNEIRO FILHO

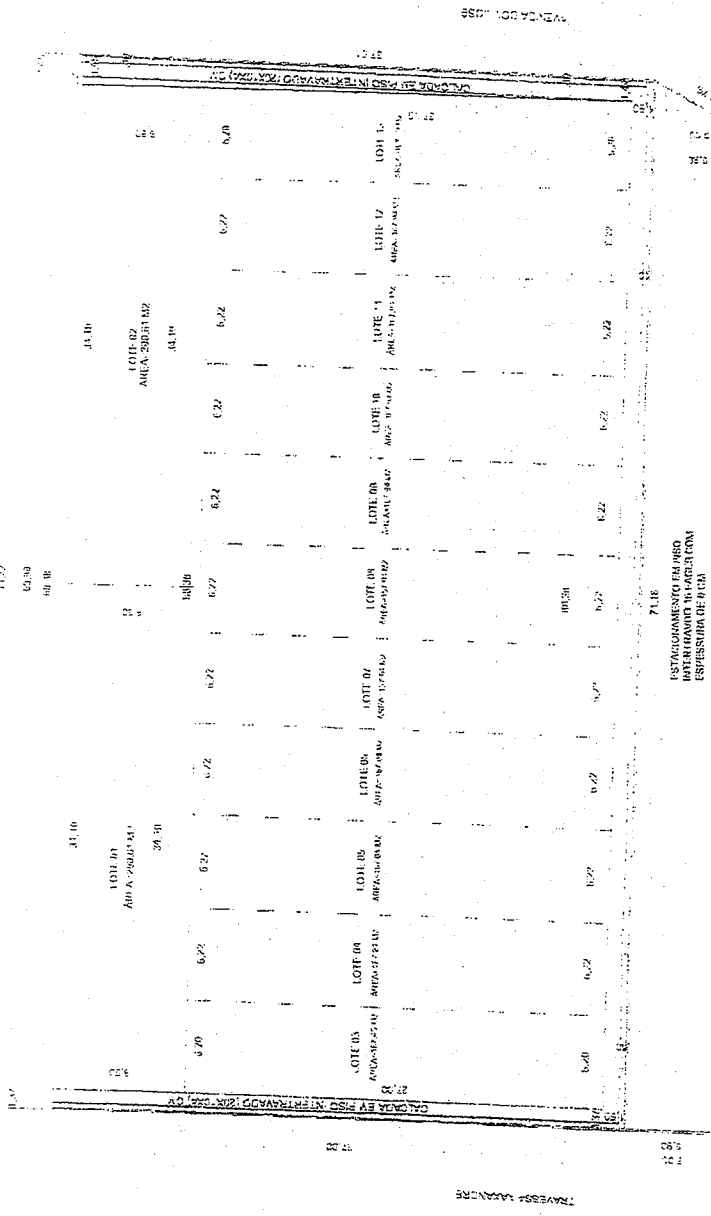
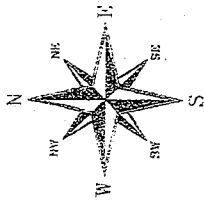
Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis
Mat. 9754

CPF n.º 234.518.702-49

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LOTTEAMENTO DE TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ



AVENIDA ANTONIO CARLOS DE MENEZES



69

PORTARIA Nº 20220110.14 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Coreaú para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Administração Pública, e de outras providências.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 402/03, de 13 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será constituída pelos seguintes servidores:

- I - RODRIGO MOREIRA ARAÚJO, CPF n.º 916.092.753-49;
- II - EDIO MENEZES DE SAMPAIO, CPF n.º 619.957.031-68;
- III - ALDENOR CARNEIRO FILHO, CPF n.º 224.518.702-49.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Sr. Rodrigo Moreira Araújo.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão.



Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis poderá assessorar o Setor Tributário na elaboração da Planta de Valores Venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



11

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú